Diário Oficial do Município

Caucaia PREFEITURA

5 de dezembro de 2025 - Ano XXIII - Nº 3337 - Páginas 1 a 12

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | LEIS

LEI Nº 3.986, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Institui a semana das Mulheres que fizeram história, no calendário de eventos do município de Caucaia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Institui a semana das mulheres que fizeram história, no calendário de eventos do município de Caucaia. Parágrafo único. ‘’Semana da Mulheres que fizeram História, deverá ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de março no calendário oficial do município. **Art 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.989, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Denomina oficialmente de Novo Horizonte, a Rua popularmente conhecida por Paulo Inácio, localizada no Bairro Japuara, neste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º -** Fica denominada oficialmente de Novo Horizonte, a Rua popularmente conhecida por Paulo Inácio, localizada no Bairro Japuara, neste Município. **Art. 2º -** É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.990, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Denomina oficialmente de Valdinar Alves Gurgel, a Rua 01, localizada no Loteamento Parque Itapoã, neste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º -** Fica denominada oficialmente de Valdinar Alves Gurgel, a Rua 01, localizada no Loteamento Parque Itapoã, neste Município. **Art. 2º -** É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

LEI Nº 3.991, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Denomina oficialmente de José Ferreira da Paz, a Travessa sem denominação oficial, na localidade de Santa Helena II, no bairro Lagoa do Banana, neste município. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º -** Fica denominada oficialmente de José Ferreira da Paz, a Travessa sem denominação oficial, na localidade de Santa Helena II, no bairro Lagoa do Banana, na altura do km-16 da CE-090, neste Município. **Art. 2º -** É parte integrante desta Lei, a planta de localização da referida Rua. **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. LEI Nº 3.981, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Caucaia, Estado do Ceará, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os artigos 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais e com esteio na Lei Orgânica do Município de Caucaia, no seu art. 13, §1º e art. 46, faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei Ordinária: **Art. 1º.** Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Caucaia, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025. **§1º** As contratações a que se referem o caput deste artigo poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025. **§2º** Os acordos de parcelamento e de reparcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados: I - à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e II - às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT. **Art. 2º.** Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescidos

de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento. **Paragrafo único**. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata essa lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput deste artigo aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores, até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento. **Art. 3º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento. **Art. 4º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento. **Art. 5º.** O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. **§1º** A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas. **§ 2º** Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais. **Art. 6º.** O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez (10) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez (10) dos meses seguintes. **Art. 7º.** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT. **Parágrafo único.** A suspensão de que trata o caput deste artigo implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere. **Art. 8º.** Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que tratam esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária. **Parágrafo único.** Na hipótese de inadimplência de que trata o caput deste artigo ficam mantidas a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis. **Art. 9º.** O IPMC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei: I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, caput, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026. III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS. **Art. 10**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 04 de dezembro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS — PORTARIA

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivos, nos termos do art.62, inciso V e art.143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 15 (QUINZE) dias de férias no período de 09/12/2025 a 23/12/2025, ao servidor **FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES,** mat.35121, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2023/2024, interrompidas anteriormente através da portaria n° 206 de 29 de outubro/2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**, em 05 de dezembro de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PORTARIAS

PORTARIA Nº 548, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025009721, de 05 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** à servidora **ANGELA ADRIANA SAMPAIO DO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Básica, matrícula nº 12258, carga horária de 200 horas mensais, lotado na EEIEF Danilo Sá Benevides Magalhães, o gozo da **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 06/03/2003 a 31/03/2008, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: **03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026 Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de outubro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 592, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº

2025009018 de 18/08//2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1ºe Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 12 de novembro de 2025**, à servidora **JOCIRENE RODRIGUES MENESES,** matrícula 35765, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Augusto César Silva Sales, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AOS DOIS FILHOS**, respectivamente nascida em 24 de janeiro de 2017, atualmente com 08 anos e 11 meses de idade e nascido em 27 de julho de 2022, atualmente com 03 anos e 04 meses de idade, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação da jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025.**CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o Processo nº 2025009271 de 26/08/2025; **CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 1ºe Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/12/2012 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, à servidora **CINTHIA RIBEIRO CIDON BARBOSA,** matrícula 71384, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no EEIEF Firmino Soares de Moura, **a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA À FILHA**, nascida em 21 de agosto de 2013, atualmente com 12 anos e 03 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. **§ 1º** O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá acompanhar anualmente a situação da jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a,parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; **RESOLVE: Art.1º. CONCEDER,** aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria de **READAPTAÇÃO DEFINITIVA,** devendo o(a) mesmos (as) desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º. A READAPTAÇÃO** será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.				
MAT	**NOME**	**CARGO**	**A PARTIR DE**	**PROCESSO**
69752	BETY MAYRE BAYER DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	22/09/2025	2025010668

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025011284 de 23/10/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **JEOVANA MARIA DE SOUSA,** matrícula: 37833, ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no NEDI Casa da Criança, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **17/10/2025 a 15/11/2025 –** 30 (trinta) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 597, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025011414 de 29/10/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ERINALDA CANUTO DA SILVA,** matrícula: 12240, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Erbe Teixeira Firmeza, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **23/10/2025 a 06/11/2025 – 15** (quinze) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 600, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025011850 de 07/11/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a Prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** ao servidor **MAXSUEL LIMA GOMES,** matrícula: 96863, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Osmar Diogenes Pinheiroa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **04/11/2025 à 17/11/2025 –** 14 (quatorze) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 601, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025011041, datado de 16/10/2025; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Mestrado Acadêmico, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. **CONSIDERANDO** a portaria nº 193 de 26 de abril de 2024 que concedeu o afastamento integral por 12 meses para qualificação acadêmica – Mestrado, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 2944 de 02/05/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO** a servidora **FLÁVIA COSTA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 11945, admitida em 07/08/2002, com carga horária de 200 horas mensais, lotado na EEIEF 7 de Setembro, **a partir de 27/04/2025 até 27/04//2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração da servidora. **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 602, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025009810, datado de 09/09/2025; **CONSIDERANDO** que o servidor está cursando Doutorado, pela Universidade Federal do Ceará - UFC. **CONSIDERANDO** a portaria nº 610 de 03 de dezembro de 2024 que concedeu o afastamento integral por 12 meses para qualificação acadêmica – Doutorado, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 3096 de 12/12/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO** ao servidor **FRANCISCO JARDILSON BARROSO FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 67989, admitido em 02/08/2017, com carga horária de 200 horas mensais, lotado na EEIEF Maria Inocência de Araújo, **a partir de 03/12/2025 até 02/12//2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração da servidora. **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 603, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 389, de 23 de março de 2017, a Portaria da CAPES nº 131, de 28 de junho de 2017, a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002 e os art. 68 a 70 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025008526, datado de 31/07/2025; **CONSIDERANDO** que a servidora está cursando Doutorado Acadêmico, pela ISAEC - Faculdade EST de São Leopoldo; **CONSIDERANDO** a portaria nº 518 de 25 de setembro de 2024 que concedeu o afastamento integral por 12 meses para qualificação acadêmica – Doutorado, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 3049 de 02/10/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA – DOUTORADO** a servidora **MARCIA HELENA SILVA DE QUEIROZ ESEVES,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 71424, admitida em 01/08/2018, com carga horária de 200 horas mensais, lotado na EEIEF Edgar Vieira Guerra, **a partir de 03/10/2025 até 02/10//2026**, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a comprovação de matrícula, declaração de frequência do curso, relatório semestral de atividades e histórico atualizado. **Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal** e não acarretará prejuízo à remuneração da servidora. **Art. 3º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 37/2022 da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de 21 de fevereiro de 2022., constante no processo administrativo nº 202200004489, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência incorporada ao direito pátrio pelo Decreto Legislativo nº 186 de 09 de julho de 2008, § 3º do art. 5º da Constituição Federal e o processo judicial nº 0571550-36.2012.8.06.0001 que tramitou perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza – Ceará. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025008604 de 04/08/2025. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 832 de 28 de abril de 2016 que regulamentou a redução da carga horária da servidora de 200 horas para 100 horas mensais. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora **ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA,** matrícula 12272, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na EEIEF Danilo Dalmo da Rocha, **A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE (QUATRO) HORAS DIÁRIAS DA CARGA HORÁRIA NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO IRMÃO,** o qual a servidora é curadora definitiva, nascido em 27/05/1971, atualmente com 54 anos e 07 meses, diagnosticado com Síndrome de Down – CID: Q90, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deverá fazer a revista de 04 em 04 meses, expedindo relatório de acompanhamento social. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025012193 de 21/11/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **LILIANE PINTO DA SILVA SAMPAIO** matrícula: 73547, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica - Ciências carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Edgard Vieira Guerra, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **23/11/2025 a 26/11/2025 –** 04 (quatro) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 606, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025012216 de 24/11/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **LILIANE PINTO DA SILVA SAMPAIO** matrícula: 73547, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica - Ciências carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Edgard Vieira Guerra, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **18/11/2025 a 21/11/2025 –** 04 (quatro) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 607, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025010565 de 01/10/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **NUBIA SOARES RIBEIRO** matrícula:35679, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Flavio Portela Marcilio, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **01/10/2025 a 28/11/2025 –** 60 (sessenta) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 608, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025010963 de 14/10/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARIA PATRICIANA ALEXANDRE COSTA,** matrícula: 69770, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica carga horária de 200 horas mensais, lotada na Creche Luiz Nerys Nunes de Miranda, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **08/10/2025 a 06/12/2025 –** 60 (sessenta) dias. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de novembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de dezembro de 2025,** aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no **percentual de 10%** (dez por cento) incidente sobre o vencimento base referente à título de **Graduação. Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAT	NOME	FUNÇÃO	Nº PROC.	CURSO GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DATA	CH
94223	FRANCYELEN TAVARES DE MELO	Agente de Suporte Em Educação	2025011520	Bacharel em Serviço Social	Universidade Estadual do Ceará	17/09/2025	3.162
93912	SARA REGIA DA SILVA LEITE DE FREITAS	Agente de Suporte Gerencial	2025012098	Biblioteconomia	Universidade Federal do Ceará	20/05/2013	3.248

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, AOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos Processos constantes no Anexo Único desta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º.CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a partir de 01 de dezembro de 2025,** aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, ocupantes de cargos efetivos de Apoio de Nível Médio e Fundamental, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base referente à título de **Especialista. Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.							
MAT	**NOME**	**FUNÇÃO**	**Nº PROC.**	**CURSO PÓS-GRADUAÇÃO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**DATA**	**CH**
93809	ANDREA DA SILVA ROCHA	Agente de Suporte em Educação	2025011678	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	Faculdade Integrada do Ceará	16/05/2008	1.600
92660	CLEANY ARAUJO BENEVIDES MACHADO	Auxiliar Operacional	2025012097	Saúde e Bem Estar	Universidade Pitagoras UNOPAR Anhanguera	17/11/2025	360
35655	EDUARDO RENAN LIRA MESQUITA	Agente de Suporte Gerencial	2025011516	Arquitetura e Infraestrutura de T.I.	Faculdade Iguaçu	16/10/2025	360
97046	KAIO HENRIQUE DE MOURA CARDOSO	Agente de Suporte em Educação	2025011567	Educação, Cultura e Diversidade	Centro Universitário Leonardo Da Vinci	03/10/2025	360
94264	MAGNUN SANTOS FREDERICO	Agente de Suporte em Educação	2025011728	Gestão Escolar	UNIBF – Centro Universitário	04/11/2025	400
94238	PAULO VITOR DE ALBUQUERQUE AGUIAR	Agente de Suporte em Educação	2025011464	Gestão Escolar	Gran Faculdade	23/10/2025	360
93926	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Agente de Suporte Gerencial	2025010505	Administração Pública	Facprisma – Faculdade de Ensino Superior	28/08/2025	580
92708	TATIARA SOARES TAVARES	Agente de Suporte em Educação	2025011926	Psicopatologia	Faculdade Focus	06/11/2025	360

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 612, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processos nº 2025011582 de 03/11/2025 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER,** a servidora THUANY RIBEIRO DE ALMEIDA, matricula 92469, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, com 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria de Gestão Escolar – junto ao Serviço de Atendimento Multidisciplinar e Psicologia Educacional - SAMPE, com base no Art. 61, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica nº. 2172, de 25 de outubro de 2010, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, na ordem de 17%** do respectivo vencimento base. **Art. 2º** Os efeitos financeiros serão retroativos a 03/11/2025, data de início do processo administrativo. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 614, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. DESIGNAR o Núcleo Gestor das Unidades Escolares patrimoniais constantes no Anexo Único desta portaria, para responderem interinamente pelas unidades escolares descredenciadas. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.475, de 13 de março de 2025. **CONSIDERANDO** as Leis Municipais de criação de Unidades Escolares nº 1.608, de 01 de dezembro de 2004 e Lei nº 2.210, de 17 de março de 2011; **CONSIDERANDO** as unidades da Rede Pública de Ensino de Caucaia que foram descredenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC) e que se faz necessária a designação de outras escolas para assinarem as documentações indispensáveis para dar continuidade as atividades administrativas e escolares. **RESOLVE**: **Art. 1º. DESIGNAR** as unidades escolares credenciadas para que seus Núcleos Gestores respondam interinamente pelas unidades descredenciadas constantes no Anexo Único desta Portaria, assim proporcionando a continuidade das atividades e a organização das documentações necessárias para o funcionamento regular. **Art. 2º.** Tal designação terá vigência até que as escolas descredenciadas regularizem as pendências junto ao Conselho Municipal de Educação de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 614, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.		
ORD	**ESCOLA DESCREDENCIADA**	**ESCOLA CREDENCIADA**
01	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	EEIEF ANTÔNIO ALBUQUEQUE SOUSA FILHO
02	EDEIEF MARIA SILVA DO NASCIMENTO TAPEBA	EDEIEF ABA TAPEBA
03	EEEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA	EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRA
04	EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ	EEIEF SÃO SEBASTIÃO
05	EEIEF MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA	EEIEF DOMINGOS ABREU BRASILEIRO

06	EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	EEIEF DANILO SÁ BENEVIDES MAGALHÃES
07	EEIEF ERBE TEIXEIRA FIRMEZA	EEIEF PEDRO LAURINDO DE OLIVEIRA
08	EEIEF LUIS PAULINO DO NASCIMENTO	EEIEF SAUL GOMES DE MATOS
09	EEIEF TIRADENTES	EEIEF 7 DE SETEMBRO
10	EEIEF CORÁLIA GONZAGA SALES	EEIEF DALVA PONTES DA ROCHA

Art. 3º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 01 de dezembro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUIU A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, COM A FINALIDADE DE PROCESSAR E JULGAR O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A CELEBRAÇÃO DE COMODATO, DOAÇÃO DE BENS OU OUTRA FORMA DE COMPARTILHAMENTO DE RECURSO PATRIMONIAL, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ, NOS TERMOS DA MROSC. A Secretária **Danielle Sousa Alexandre Gonçalves**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 4º da Lei Complementar nº. 018, de 21 de novembro de 2014, o art. 1º do Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente nos artigos 2º, inciso X e § 1º e 2º do art. 27; CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria do Ministério da Cidadania (MC) nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências. **RESOLVE**: **Art. 1º** Fica instituído a comissão de credenciamento, com a finalidade de processar e julgar o credenciamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para futura e eventual celebração de acordo de cooperação, na área da assistência social, para a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, adquiridos com recursos de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caucaia-Ceará. **Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FRANCISCA SILVIA HELENA BARBOSA DUARTE	96811
MEMBRO	LEILA SOARE CIDADE LIMA	96914
MEMBRO	CÍNTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA	96912

Art. 3º Os servidores não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 4º** A Comissão, bem como a designação de seus membros, terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o encerramento dos Processos decorrentes da MROSC, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, em 05 de dezembro de 2025. **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA (COMDICA) - RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO COMDICA / SDS Nº 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a análise e deliberação sobre o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) A Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, Lei Municipal 3.634, de 31 de agosto de 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.634, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Caucaia; RESOLVE: **Art. 1º - APROVAR** o Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GERALDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAUCAIA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS) - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS / SDS N° 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre análise e deliberação **do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais do primeiro semestre do ano de 2025.** A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal n° 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal ri° 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, em seu Art.2° inciso X, que dispõe que é competência do conselho acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a Rede de Serviços Socioassistências . **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **RESOLVE: Art. lº** Aprovar o **Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais do primeiro semestre do ano de 2025. Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **MARIA CLEUDANE HOLANDA FERREIRA XIMENES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS).**

RESOLUÇÃO CMAS / SDS N° 31, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Dispõe sobre análise e deliberação **do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do primeiro semestre do ano de 2025.** A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal n° 2.793, de 06 de junho de 2017, Lei Municipal 2.530, de 13 de março de 2014 e pelo Regimento Interno do CMAS, em Reunião extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal ri° 2.793, de 06 de junho de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caucaia e da outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, que determina a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei 2.530, de 13 de março de 2014, em seu Art.2° inciso X, que dispõe que é competência do conselho acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a Rede de Serviços Socioassistências . **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caucaia; **RESOLVE: Art. lº** Aprovar o **Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do primeiro semestre do ano de 2025. Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. **MARIA CLEUDANE HOLANDA FERREIRA XIMENES - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA (CMAS).**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 2023.06.23.01.001SDST O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **QUARTO** TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 2021.11.26.01.001-SDST** COM O SR **MÁRCIO CABRAL COUTINHO**, DECORRENDO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.26.01-SDST,** CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GIZELDA MAGALHÃES BEZERRA, Nº 925, BAIRRO TABAPUÁ, CAUCAIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL. **OBJETO DO ADITIVO:** ADITIVO DE PRAZO. **NUMERO DE ORDEM**: QUARTO. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2025. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 29/11/2025 A 29/11/2026. **ORDENADOR DE DESPESA:** ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADO:** MARCIO CABRAL COUTINHO. **VALOR MENSAL:** R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REIAS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. CAUCAIA (CE), 28 DE NOVEMBRO DE 2025**. ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 025; 026; 027; 028; 029; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046**.** A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados a errata aos avisos dos extratos dos Contratos Nº. 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 025; 026; 027; 028; 029; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046, divulgados na edição do dia 01/12/2025 do Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, conforme segue: Onde **LÊ-SE:** 1. CONTRATO SIMPLIFICADO Nº. 2025.28.08-01-SDS; 2. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001-SDS. **LEIA-SE:** 1. CONTRATOS Nº. 001; 002; 003; 004; 005; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 025; 026; 027; 028; 029; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 2. CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº. 2025.28.08-01 – SDS. **Caucaia/CE, 05 de dezembro de 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO — PORTARIA

PORTARIA Nº 63/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PERITOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE CAUCAIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea "a" e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e o art. 4º, inciso I combinado ao Anexo I (Tarefas Típicas) para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal da Lei nº 2.242 de 12 de julho de 2011. **RESOLVE**: Art. 1º Designar os servidores **Julio Alcides Espinola Filho**, matrícula nº 50319; **Manuella Montezuma Herbster**, matrícula nº 038471; e **Charles Nunes de Melo**, matrícula nº 055964, para atuarem como Peritos junto ao Contencioso Administrativo Tributário de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 59/2022, de 23 de maio de 2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 03 de dezembro de 2025. **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE — PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principiais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor(a) José Diego Conde da Silva Souza, CPF: ***.287.433, como fiscal do Contrato conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à data de 06 de março de 2025. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025. JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR - SECRETÓRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.**

Anexo único da portaria nº 073/2025 de 01de dezembro de 2025.

Número contrato	U.O.	Fornecedor	Objeto	Fiscal
001/2025.003	2601	RONA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.001/2024, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.	JOSÉ DIEGO CONDE DA SILVA SOUZA. ENDEREÇO COM CEP: 61603150 RG: ***9010087***

JOSÉ ALBERTO ROCHA JUNIOR - SECRETÓRIO DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — PORTARIA

PORTARIA Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Designa **Emmanuel Cunha Sales** para exercer a função de Gestor e **Roberta Maria Fabrício da Silva** como Fiscal e **Natanael de Almeida Sousa** como Fiscal Substituto do Contrato abaixo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n° 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo n° 2025.08.22.01-03, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE; **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I –** Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II –** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III –** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; **IV –** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; **V –** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; **VI –** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; **VII –** Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; **VIII –** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base

nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; **IX –** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; **II.** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III.** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV**. Indicar eventuais glosas das faturas; **V**. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1° -** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº **2025.08.22.01-03,** celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EMMANUEL CUNHA SALES	***.262.463-**	Gestor
ROBERTA MARIA FABRÍCIO DA SILVA	***.996.057-**	Fiscal
NATANAEL DE ALMEIDA SOUSA	***.011.383-**	Fiscal Substituto

Art. 2° - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de dezembro de 2025. **GUTEMBERG ELESBÃO CHAVES DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA,** torna público o extrato do quinto Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2023.12.29.10-06-SETUR, referente ao processo de Pregão Eletrônico N° 2023.12.29.10, **cujo objeto**: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Leonardo Vieira Nepomuceno. **CONTRATADA:** EMPRESA MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, **ASSINA PELO CONTRATADO**: Elvys Albino Viriato. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 06 de dezembro de 2025 até 06 de março de 2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 17.647,80 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 18.542.0048.2.146.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS**: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. O presente aditivo tem como fundamento os Arts. 57, II e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CAUCAIA/CE.**

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.20.02-01-SMT - A Secretaria Municipal de Trabalho torna público que RETIFICA o Extrato do Contrato referente ao processo **Dispensa de licitação n° 2025.08.20.02-SMT**, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado para a publicação de matérias legais em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Diário Oficial da União, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho de Caucaia/CE, incluindo SINE Municipal. Publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 09 de setembro de 2025, ANO XXIII, nº 3277, página 26. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025; **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.**KARLUSO LIMA DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**. Caucaia, 05 de dezembro de 2025.

***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
  Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- **Gabinete do Prefeito – GABPREF**
  José Claudemir Pereira Pires
- **Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE**
  Ana Tereza Moraes Sampaio Lima
- **Autarquia Municipal de Trânsito – AMT**
  Carlos Sidney Gomes da Silva
- **Assessoria de Comunicação - ASCOM**
  Lucinthya Maria Gomes da Silva
- **Controladoria-Geral do Município – CGM**
  José Batista da Silva Filho
- **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**
  Pedro Alves de Sousa Júnior
- **Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC**
  Felipe Leite Ribeiro
- **Ouvidoria-Geral do Município – OGM**
- **Procuradoria-Geral do Município - PGM**
  José Isaias Rodrigues Tomaz
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD**
  Luciana Nara Saraiva de Amorim
- **Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC**
  Machidovel Trigueiro Filho
- **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**
  Ana Priscila Gois Menezes de Sousa
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE**
  Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR**
  Rodrigo Pereira Martins Amorim
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS**
  Danielle Sousa Alexandre Gonçalves
- **Secretaria Municipal de Educação – SME**
  Camila Bezerra Costa da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV**
  Mickaue Franklin Bezerra
- **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN**
  Carlos Eduardo dos Santos Marino
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**
  Gutemberg Elesbao Chaves dos Santos
- **Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT**
  José Alberto Rocha Junior
- **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM**
  Luciana Cavalcanti Marinho
- **Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA**
  Felipe Leite Ribeiro (Interino)
- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**
  Moacir de Sousa Soares
- **Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP**
  Marcos Antônio Jesus Lima de Sena
- **Secretaria Municipal de Trabalho – SMT**
  Karluso Lima de Oliveira
- **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**
  Rebeca Timbó Paiva Lopes
- **Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1**
- **Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2**
- **Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.
Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055